**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024**

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA,** membro da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**I - OBJETO**: A contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico no setor tributário, na integração de receitas, cálculo tributário e acompanhamento de processo da dívida ativa para o departamento de contabilidade e tesouraria, além da validação/geração dos Dados Tributários para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina(e-Sfinge) do Município de Antônio Carlos/SC.

 **II - FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021. “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**III - JUSTIFICATIVA**: A contratação de uma empresa especializada para fornecer suporte técnico no setor tributário e serviços relacionados é essencial para garantir a eficiência operacional, conformidade regulatória e transparência na gestão fiscal do Município de Antônio Carlos/SC.

Uma empresa especializada nesses serviços possui conhecimentos técnicos e expertise específica na área tributária, garantindo um suporte eficiente e preciso para lidar com os desafios e complexidades do sistema tributário.

A empresa contratada estará atualizada com as regulamentações tributárias em constante mudança, garantindo que o Município de Antônio Carlos/SC esteja em conformidade com todas as exigências legais e evitando possíveis penalidades por descumprimento das normas.

Com processos automatizados e validações constantes, a empresa contratada pode ajudar a reduzir a ocorrência de erros nos cálculos tributários, na integração de receitas e na geração de dados para o Tribunal de Contas, garantindo a precisão e confiabilidade das informações fornecidas.

**IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Mirlene Manes, Diretora de Administração e Finanças e o responsável pela fiscalização do contrato será o Gerente de Tributos, Hilton Luiz Ouriques.

**V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** A prestação de serviços de assessoria e consultoria nas atividades tributárias da administração municipal contemplará o acompanhamento das atividades de fiscalização tributária, suporte técnico na realização de fiscalização, análise de pleitos administrativos tributários junto ao município e orientação ao órgão fiscalizador na gestão das atividades pertinentes aos tributos de competência municipal, consultoria no tocante a nova formulação da planta genérica de valores referentes ao ITBI e apoio na implementação de ferramentas eletrônicas (como CND online, escrita fiscal eletrônica, e demais).

A prestação de serviços deverá ser mensal, sendo que semanalmente o consultor deverá estar de maneira presencial no município, nas dependências secretaria de administração e finanças, no montante mínimo de 8:00 horas (oito horas) semanais (no mínimo 1 dia por semana);

A prestação de serviços através de tecnologia da informação (telefone, e-mail, etc), deverá estar disponível durante todo o período de expediente da prefeitura.

**VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:** A empresa **Netjob Tecnologia Ltda,** CNPJ 10.598.849/0001-62 com endereço a Rua Antônio José Zimmermann, 4611, Usina, Antônio Carlos/SC 88.180-000 apresentou proposta oficial conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **12** | **MÊS** | Prestação de serviços de suporte técnico no setor tributário, na integração de receitas, cálculo tributário e acompanhamento de processo da dívida ativa para o departamento de contabilidade e tesouraria, além da validação/geração dos Dados Tributários para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina(e-Sfinge) do Município de Antônio Carlos/SC. | **R$1.963,00** | **R$ 23.556,00** |
|  |  |  |  |  | **R$ 23.556,00** |

**VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A contratada foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa e a de menor valor.

Ainda, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, bem como apresentou todos os requisitos exigidos para a habilitação.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

**VIII - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da prestação de serviços, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

**IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Administração e Finanças através das dotações orçamentárias:

**Órgão: -** 03 – Secretária de Administração e Finanças.

**Unidade:** 01 – Secretária de Administração e Finanças.

**Projeto/Atividade:** 2.020 –Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**Despesa:** 18 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500

**Antônio Carlos/SC, 19 de março de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

Membro da Comissão de Licitações